

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E BOMBAS DIESEL SERVICE EIRELI, CONFORME AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

CONTRATANTE:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, PAULO CÉZAR REIS, RG 91430 2a via SSP GO, CPF/MF 068.602.491-53, residente e domiciliado em Goiânia-GO., Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/MF nº 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO e;

CONTRATADA:

BOMBAS DIESEL SERVICE EIRELI, com sede na Rod. BR 153, km 128, nº. 2.151, Sala 02, Lt. K128, Setor Industrial Aeroporto, Anápolis - GO, CEP 75.104-240, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.973.199/0001-20, inscrição estadual nº. 10.786.399-5, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, tel. (62) 3327-0390, e-mail: gerencial@bombasdiesel.com.br, representada por seu titular e administrador, AFAIR SOUZA DINIZ JUNIOR, portador do RG nº. 3399413 - SSP-GO., CPF/MF nº. 004.982.501-13, residente e domiciliado à Av. Brasil, nº. 891, 1º andar, Cidade Jardim, Anápolis GO, CEP 75.080240;

Tem justo e acordado o presente Contrato de Prestação de Serviços, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

O presente contrato vincula-se ao Processo nº 201900664; PREGÃO PRESENCIAL nº 007/20; Proposta de preços apresentada em 16/03/2020; e às determinações do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás no dia 19/12/2018, e subsidiariamente as demais Leis em regências aplicáveis à espécie.

Aplicam-se ainda à presente relação jurídica contratual os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a prestar Parceladamente à CONTRATANTE, **Serviço (parcelado) de Recondicionamento de Unidades Injetoras Eletrônicas, com Substituição de Peças caso necessário, Veículos Articulados e Biarticulados VOLVO-B340M, Com Carrocerias Neobus Mega BRT**, conforme condições e especificações estabelecidas neste Contrato, Edital e seus Anexos.

Fornecedor: 11696 - BOMBAS DIESEL SERVICE EIRELI

Cod.: 057305

PREGÃO PRESENCIAL: 0007/2020

Processo: 201900664

Item	Código	Produto	Marca	Un.	Preço	Qtda	Valor Total
1	18698	DESMONTAG, LIMPEZA(ULTRASSOM), SUBSTITUI JG REPARO, MONTAGEM, AFERI E SUBSTITUIÇÃO JOGO REPARO, MONTAGEM,	SERVICO	UN	291,30	400,00	116.520,00
2	18723	DESMONTAGEM, LIMPEZA(ULTRASSOM), SUBSTITUIÇÃO JOGO REPARO, MONTAGEM,	SERVICO	UN	291,30	200,00	58.260,00
3	18699	DESMONTAGEM, LIMPEZA(ULTRASSOM), SUBSTITUIÇÃO JG	SERVICO	UND	504,35	400,00	201.740,00
4	18724	DESMONTAGEM, LIMPEZA(ULTRASSOM), SUBSTITUI JG REPARO, MONTAGEM, AFERI E SUBSTITUIÇÃO JOGO REPARO, MONTAGEM,	SERVICO	UN	695,65	200,00	139.130,00
5	18700	DESMONTAGEM, LIMPEZA(ULTRASSOM), SUBSTITUIÇÃO JOGO REPARO, SUBSTITUI ATUADOR,	SERVICO	UND	991,30	400,00	396.520,00
6	18725	DESMONTAGEM, LIMPEZA(ULTRASSOM), SUBSTITUIÇÃO JG REPARO, SUBSTITUI ATUADOR,	SERVICO	UN	1.147,83	200,00	229.566,00
7	18701	DESMONTAGEM, LIMPEZA(ULTRASSOM), SUBSTITUI JG REPARO, SUBSTITUI	SERVICO	UND	1.200,00	400,00	480.000,00
8	18726	DESMONTA, LIMPEZ (ULTRASSOM), SUBSTITUI JG REPARO, SUBSTITUI ATUADOR, SUBSTIT.	SERVICO	UN	1.391,32	200,00	278.264,00
Total Geral:							1.900.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E GESTÃO CONTRATUAL

A vigência do presente instrumento é de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da CONTRATANTE até o limite máximo de 05 (cinco) anos.

A Gestão e/ou Fiscalização do presente Contrato, em atenção aos arts. 207, 208, 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, terá sua execução acompanhada pela Coordenadora de Manutenção da Frota e a Fiscalização ficará a cargo dos funcionários da Suprimentos, designados através de portaria pela autoridade superior.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A prestação de Serviços serão executadas conforme a necessidade da CONTRATANTE, mediante pedido formal, via emissão de Ordem de Serviço, devidamente autorizada pela Diretoria.

Parágrafo Primeiro – Da especificação dos serviços

- Especificações dos Recondicionamentos das Unidades Injetoras Volvo 20440388 – Euro 3 – 2011 – Modelo 1337213-3 e Volvo 85000501 – Euro 5 – 2014 SN 26010909 – 73647 ROLB – Volvo 20569291.

- a) Desmontagem, limpeza em ultrassom, Análise, montagem, aferição, regulagem e codificação das unidades em banco de provas autorizada pelo fabricante ou similar.
- b) Substituição de discos e jogos de anéis de vedação internos;
- c) Recondicionamento de unidades injetoras eletrônicas, com substituições peças caso necessário.
- d) Deverá ser emitido relatório técnico demonstrando o defeito bem como a necessidade de substituição das peças e apresentação das peças substituídas.



